

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1568 de 03/08/10

DECRETO Nº. 14.190/10
DE 26 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 328.700,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:


Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 328.700,00 (Trezentos e Vinte e Oito Mil e Setecentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10	SECRETARIA GERAL
15.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços
15.10-339035	Serviços de Consultoria 25.000,00
15.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 113.700,00
15.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 40.000,00
15.10-449052	Equipamentos e Material Permanente 20.000,00
15.10-041220002.2012	Junta Municipal de Recursos
15.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 15.000,00
15.10-041220002.2014	Despesas Judiciais
15.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 30.000,00
15.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 85.000,00

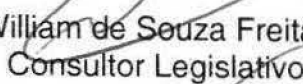
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2009.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

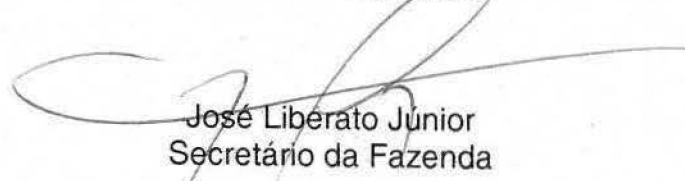
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de agosto de 2010.


Luiz Antônio Angelo da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois
mil e dez.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos